

PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1

EDITAL N°01/2025

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	2
2. VAGAS/SEMESTRE/MODALIDADE DE INGRESSO	4
DA MODALIDADE DE INGRESSO PRESENCIAL	4
3. CRONOGRAMA.....	4
4. DA INSCRIÇÃO	5
5. HABILITADOS À INSCRIÇÃO	7
6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL... 7	
7. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS	8
8. DAS PROVAS.....	9
9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: DATA, HORÁRIO E REGRAS GERAIS	13
10. DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A).....	17
11. DO RESULTADO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE.....	18
12. DA MATRÍCULA	19
DA MODALIDADE DE INGRESSO ENEM	21
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS NA MODALIDADE ENEM	21
14. DA FORMA DE AVALIAÇÃO/RESULTADO NA MODALIDADE ENEM	22
15. DA MATRÍCULA	23
16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	25
17. DISPOSIÇÕES FINAIS	25

PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1

EDITAL N°01/2025

A Reitoria do Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA, Instituição de Ensino Superior credenciada como Centro Universitário pela Portaria MEC N° 55, de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições e, com base na Lei N°. 9394, de 20 de dezembro de 1996, Decreto n° 9235/2017, Portaria MEC n° 391/2002 e a Portaria Normativa MEC n° 23/2017 e no seu Estatuto e Regimento interno, torna público o Edital com as normas, procedimentos e rotinas do **PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1** (MODALIDADE PRESENCIAL E MODALIDADE ENEM) para ingresso no ano letivo de 2025, destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, para preenchimento de 60 (sessenta) vagas do curso de MEDICINA, grau BACHARELADO, que funcionará na modalidade presencial, turno INTEGRAL, no prédio do Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA, situado na Av. Gentil Bittencourt, nº1144 (Bairro Nazaré-Belém-Pará).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA encontra-se autorizado pela PORTARIA SERES/MEC N° 681, de 5 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2024.

1.1. O ingresso dos aprovados no curso de Medicina obedece ao regime de única entrada, observada a ordem de classificação dos candidatos, sendo destinadas as vagas anuais ofertadas para o primeiro semestre letivo do ano de 2025.

1.2. O PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL DE MEDICINA 2025.1 regido por este Edital é destinado a selecionar e classificar, com caráter eliminatório, candidatos às vagas do Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA para o primeiro semestre do ano de 2025, turno integral, conforme o limite de vagas estabelecido no item 2.

1.3. O CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA atua em conformidade com a vigente Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n° 13.709/2018), nos termos da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível no site da instituição (www.fibrapara.edu.br), mantendo, assim, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos candidatos, objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

1.4. Os dados pessoais dos candidatos, coletados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA, tem por finalidade específica a inscrição dos referidos

candidatos para participar do PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1, tendo como base legal o disposto no art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) e art. 47 do Regimento Interno do CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA.

- 1.5. Os dados cadastrais dos candidatos, coletados para fins de inscrição no presente Processo Seletivo, poderão ser utilizados com a finalidade de manter contatos futuros para divulgação de cursos da instituição, resguardado o direito do titular de dados de solicitar sua exclusão, nos termos da LGPD.
- 1.6. A seleção objeto deste Edital realizada NA MODALIDADE PRESENCIAL compreenderá a aplicação de “Prova Objetiva” e de “Redação”, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
 - 1.6.1. A Aplicação das provas do PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE PRESENCIAL será realizada no prédio do Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA, situado na Av. Gentil Bittencourt, nº1144 (Bairro Nazaré-Belém-Pará).
 - 1.6.2. O PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE PRESENCIAL disciplinado neste Edital será realizado sob a responsabilidade da comissão organizadora nomeada pela PORTARIA Nº57/2024, com a supervisão e fiscalização do CONSUN – CONSELHO UNIVERSITÁRIO do Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA.
- 1.7. Para matrícula no do curso de graduação em Medicina do Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA, os candidatos aprovados e classificados neste processo seletivo deverão comprovar, por meio de Certificado de Conclusão e Histórico Escolar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, conforme o prazo estabelecido neste Edital, sob pena de ter sua matrícula indeferida.
- 1.8. O Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA reserva-se o direito de adotar medidas de segurança durante a aplicação das Provas do PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE PRESENCIAL e respeitar as condições sanitárias estabelecidas como forma de manter a lisura e a idoneidade do certame, bem como preservar a saúde de seus participantes durante a aplicação das provas por meio das seguintes ações:
 - a) Utilizar detector de metais no acesso e/ou durante a aplicação das provas;
 - b) Validar o documento de identificação dos candidatos para acesso a sala da prova;
 - c) Adotar outras medidas necessárias para prevenir e coibir tentativas de fraudes.

1.9. Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações feitas sobre o PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE PRESENCIAL e a sua situação de participação na seleção.

1.10. Havendo alteração de vagas ou habilitações, por atos legais do MEC ou de Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo de Seleção.

2. VAGAS/SEMESTRE/MODALIDADE DE INGRESSO

Para o ingresso no ano de 2025 serão oferecidas as vagas a seguir:

Local de Funcionamento Avenida Gentil Bitencourt, nº 1144, Bairro Nazaré – Belém/Pará						
Curso	Turno	GRAU	MODALIDADE	DURAÇÃO (semestre)	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS
MEDICINA	INTEGRAL	BACHARELADO	PRESENCIAL	12	PORTARIA SERES/MEC Nº681, de 5 de dezembro de 2024. Publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2024.	55 (*)
MEDICINA	INTEGRAL	BACHARELADO	ENEM	12		05 (*)
MEDICINA	INTEGRAL	BACHARELADO	PRESENCIAL/ENEM (FIES)	12		06 (*)

(*) Número de alunos por turma: 66 alunos.

DA MODALIDADE DE INGRESSO PRESENCIAL

3. CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE PRESENCIAL seguirá o seguinte cronograma:

DATAS / 2025	Eventos
03 de janeiro de 2025	Publicação do Edital
03 a 20 de janeiro de 2025	Realização das Inscrições
20 de janeiro de 2025	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição
22 de janeiro de 2025	Aplicação das Provas
24 de janeiro de 2025	RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE PRESENCIAL
Até o dia 25/01/2025	1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
27 a 29 de janeiro de 2025	REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.
- 4.3. O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital.
- 4.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo de sua responsabilidade exclusivamente acompanhar a situação de sua inscrição (a confidencialidade será de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD- Lei nº13.709).
- 4.5. Eventuais erros de digitação de dados cadastrais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos até o último dia e horário disponibilizado para inscrição, recorrendo-se ao serviço de atendimento ao(à) candidato(a), por e-mail que deve ser encaminhado para o endereço eletrônico: vestibular@fibrapara.edu.br.
- 4.6. Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade e as consequências decorrentes de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais, mas não limitados à desclassificação do(a) candidato(a) e impedimento para realizar sua matrícula.
- 4.7. No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, no formulário de inscrição, conforme previsto pela Resolução Nº. 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.
 - 4.7.1. Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental.
- 4.8. Para realizar as inscrições o candidato deverá:
 - Acessar o endereço eletrônico oficial do Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA: <http://www.fibrapara.edu.br>, ler e tomar ciência das regras dispostas neste Edital;
 - Preencher todos os campos obrigatórios da Ficha de Inscrição;

- Imprimir o Boleto Bancário para pagamento, conforme orientação contida na página eletrônica.
- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, por meio de boleto bancário.

4.9. Período: As inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE PRESENCIAL ocorrerão como descrito a seguir:

PROCESSO SELETIVO	INÍCIO	TÉRMINO	TAXA
MEDICINA	03/01/2025	20/01/2025	R\$250,00

- a) Até o dia **20 de janeiro de 2025** (segunda-feira) no portal da FIBRA (www.fibrapara.edu.br) a qualquer horário, com preenchimento da ficha de inscrição pela Internet e pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)** em qualquer agência bancária.
- b) Até o dia **20 de janeiro de 2025** (segunda-feira) na Sede da Faculdade Integrada Brasil Amazônia, situada na Avenida Gentil Bittencourt n°. 1144, Nazaré, Belém, Pará, com preenchimento da ficha de inscrição no Protocolo da Instituição e pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) APENAS NO PROTOCOLO DA INSTITUIÇÃO.**

4.10. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.11. Quanto aos procedimentos de inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente informar:

- a) Nome completo
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- c) E-mail válido, de uso pessoal e frequente para comunicação.
- d) Data de nascimento.
- e) Pelo menos 01 (um) telefone de contato, com DDD (preferencialmente, um celular).

f) Endereço completo.

4.12. Findado o período de inscrições não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do candidato inscrito;

5. HABILITADOS À INSCRIÇÃO

Podem inscrever-se no PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE PRESENCIAL os candidatos que estejam concluindo o ensino médio e os candidatos que tiverem, comprovadamente, concluído no mínimo, o ensino médio ou equivalente. Em caso de equivalência esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente (essa comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, no ato da matrícula).

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1. Candidatos(as) com necessidades especiais, que necessitem de condições especiais para realizaras provas do PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE PRESENCIAL, deverão indicá-las na ficha de inscrição e encaminhar à Comissão do PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE PRESENCIAL, por meio da área do(a) candidato(a), até o dia **13 de janeiro de 2025**, com laudo(s) emitido(s) por especialista(s), com data de emissão entre **13 de janeiro de 2024 a 13 de janeiro de 2025**, para que sejam analisados e, caso deferidos, sejam adequados os procedimentos de acordo com as necessidades indicadas.
- 6.2. O atendimento às condições solicitadas pelo(a) candidato(a) ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. Os deferimentos e indeferimentos das solicitações de condições especiais para realização das provas serão comunicados ao(a) candidato(a) pela Comissão do PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE PRESENCIAL, via email e/ou outro meio de comunicação viável.
- 6.3. Só serão analisados os pedidos cujos documentos forem enviados impreterivelmente até o dia **13 de janeiro de 2025**.
- 6.4. O não encaminhamento da documentação referida ou o envio fora do prazo estipulado isenta a Comissão do PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE PRESENCIAL de providenciarem as condições especiais para a realização das provas.

7. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. **Não serão aceitos e/ou considerados agendamentos bancários** para pagamento da Taxa de Inscrição.
- 7.2. Não haverá isenção parcial ou total da Taxa de Inscrição.
- 7.3. Para o candidato que efetuar mais de uma inscrição na mesma modalidade, será considerada somente a última inscrição efetivada, entendida como a inscrição paga, ou seja, válida. No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, as taxas não serão devolvidas, seja a primeira delas ou de qualquer outra.
- 7.4. A inscrição deverá ser feita com a identificação clara do(a) candidato(a), com seus dados de qualificação.
- 7.5. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o(a) candidato(a) que realizar o PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE PRESENCIAL utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 7.6. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por técnicos da tecnologia da informação, técnicos administrativo ou candidatos será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 7.7. Não será garantido nenhum direito, nem de garantia de vaga, nem de reembolso, ao(a) candidato(a) que se inscrever no PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE PRESENCIAL, sem que possa atender as exigências legais para ingresso no ensino superior, conforme determina o Art.44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e especificado neste edital.
- 7.8. O(a) candidato(a) deverá declarar de forma expressa, em documento que acompanhará a ficha de inscrição, que está cursando o último ano do ensino médio ou que concluiu o ensino médio ou equivalente, conforme determinação da Recomendação PRDC/PR/PA nº 34/2009 do Ministério Público Federal. Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE PRESENCIAL do Centro Universitário Fibrá - UNIFIBRA, o(a) candidato(a) declara, expressamente, que já concluiu ou concluirá o Ensino Médio até a data da realização da prova.
- 7.9. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

8. DAS PROVAS

DATA	HORÁRIO	RESUMO DAS PROVAS	QUESTÕES	DURAÇÃO
22 de janeiro de 2025 (quarta-feira)	INÍCIO: 9 h Abertura dos Portões: 7h 30min. Fechamento dos portões: 8h 30min.	REDAÇÃO	01 tema	4h
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	10	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	20	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	10	
		LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	10	

O PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE PRESENCIAL constará das seguintes provas:

8.1. PROVA I – REDAÇÃO - Valendo 100 (cem) pontos.

8.1.1. A PROVA I será constituída de uma redação em prosa de, no mínimo, 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) linhas, realizada em torno de tema específico e avaliada quanto ao conteúdo, ortografia, prosódia, pontuação e estruturação correta das frases.

8.1.2. PROVA I – REDAÇÃO terá caráter classificatório e eliminatório.

8.1.3. Na prova de Redação é obrigatória a obtenção mínima de 30 pontos. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 30 pontos na PROVA I – REDAÇÃO, estarão eliminados do processo.

8.1.4. A temática a ser abordada poderá estar vinculada a temas contemporâneos de caráter social e terá como objetivo identificar, pela análise do texto do candidato, crenças e valores inerentes ao perfil requerido para um profissional de qualquer uma das áreas de conhecimento científico.

8.1.5. A redação, deverá ser redigida por meio da elaboração de um texto dissertativo-argumentativo a partir de um tema com suporte de textos auxiliares disponibilizados no momento da realização da prova.

- 8.1.6. A redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado(a) eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos.
- 8.1.7. As redações deverão ter uma extensão máxima de 30 (trinta) linhas e mínima de 10 (dez) linhas.
- 8.1.8. A redação será aplicada no mesmo dia e dentro do prazo de duração previsto para realização da PROVA II – QUESTÕES OBJETIVAS.
- 8.1.9. A redação será avaliada considerando os seguintes critérios:
- 8.1.9.1. Adequação ao tema e/ou a tipologia textual;
 - 8.1.9.2. Estrutura textual, construção pertinente de introdução, desenvolvimento e conclusão;
 - 8.1.9.3. Pertinência e riqueza de argumentos;
 - 8.1.9.4. Relação lógica entre as ideias, objetividade, ordenação e clareza das ideias;
 - 8.1.9.5. Expressão (domínio da norma culta da Língua Portuguesa e das estruturas da Língua); Erros de ortografia, acentuação e crase; Inadequação vocabular; Repetição ou omissão de palavras; Falha de construção frasal ou falta de paralelismo; Erros de Pontuação; Emprego inadequado de conectores; Erros de concordância verbal ou nominal; Erros de regência verbal ou nominal; Emprego e colocação inadequados de pronomes; Vícios de linguagem, estruturas não recomendadas; emprego inadequado de maiúsculas e minúsculas, erros de translineação.
- 8.1.10. Na aferição dos critérios, a nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentadas na prova.
- 8.1.11. A nota final da prova de redação será considerada até a primeira casa decimal, desconsiderando-se as demais.
- 8.1.12. Será atribuída nota 0 (ZERO) à redação nos seguintes casos:
- 8.1.12.1. Fugir à modalidade de texto e/ou ao tema proposto;
 - 8.1.12.2. Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente

(apenas com símbolos, números, palavras soltas ou em forma de verso);

8.1.12.3. Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do(a) candidato(a);

8.1.12.4. Estiver em branco;

8.1.12.5. Apresentar número inferior a 10 (dez) linhas;

8.1.12.6. Apresentar cola, parcial ou total, de textos de redações ou quaisquer outros textos e publicações disponibilizadas na internet de autoria própria ou de terceiros.

8.1.13. Na correção da redação dos(as) candidatos(as) surdos(as) ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

8.1.14. Na correção da redação dos(as) candidatos(as) com dislexia, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas específicas com o aprendizado

8.2. PROVA II – QUESTÕES OBJETIVAS - totalizará 100 (cem) pontos.

8.2.1. A PROVA II – QUESTÕES OBJETIVAS será constituída de uma prova de múltipla escolha com 50 questões versando sobre o conteúdo relativo ao núcleo comum obrigatório do Ensino Médio. Cada questão da PROVA II – QUESTÕES OBJETIVAS valerá 2,0 pts (dois pontos);

8.2.2. A PROVA II – QUESTÕES OBJETIVAS – terá caráter classificatório e eliminatório;

8.2.3. O Centro Universitário Fibrá – UNIFIBRA utilizará a Matriz de Referência ENEM em vigência para a elaboração das questões da PROVA II – QUESTÕES OBJETIVAS – no PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 – MODALIDADE PRESENCIAL. Disponível no endereço eletrônico
https://download.inep.gov.br/download/enem/matriz_referencia.pdf

8.2.4. Na PROVA II – QUESTÕES OBJETIVAS - é obrigatória a obtenção mínima de 30 pontos.

8.2.5. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 30 pontos Na PROVA II – QUESTÕES OBJETIVAS, estarão eliminados.

- 8.2.6. A PROVA II – QUESTÕES OBJETIVAS, de caráter classificatório e eliminatório, tem como referências as competências previstas para serem desenvolvidas durante o Ensino Médio.
- 8.2.7. A PROVA II – QUESTÕES OBJETIVAS - Será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada e com 01 (uma) resposta correta, distribuídas da seguinte forma:
- 8.2.7.1. ÁREA MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS: 10 (dez) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada e com 01 (uma) resposta correta;
 - 8.2.7.2. ÁREA CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS: 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada e com 01 (uma) resposta correta;
 - 8.2.7.3. ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS: 10 (dez) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada e com 01 (uma) resposta correta;
 - 8.2.7.4. LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS: 10 (dez) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada e com 01 (uma) resposta correta;
- 8.2.8. A parte objetiva da prova poderá se organizar em torno de situações problema, com exploração diversificada, em que serão verificados: domínio de conceitos, estratégias de resolução e aplicação de conceitos em situação real.
- 8.2.9. Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos;
- 8.2.10. Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Coordenação do PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE PRESENCIAL, o(a) candidato(a) somente poderá entregar a prova decorridos 02 (duas) horas de seu início;
- 8.2.11. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão resposta, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS: DATA, HORÁRIO E REGRAS GERAIS

- 9.1. As provas serão realizadas no dia 22 de janeiro de 2025 (quarta-feira), no horário das 9h às 13h, no prédio do Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA, situado na Av. Gentil Bittencourt, nº1144 (Bairro Nazaré-Belém-Pará).
- 9.2. **Os portões do local de prova abrirão às 7 horas e 30 minutos e fecharão às 8 horas e 30 minutos.**
- 9.3. O início da prova ocorrerá às 9 horas.
- 9.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.
- 9.5. O Candidato deverá comparecer ao local específico designado para as provas, no Cartão de Convocação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, antes do horário estabelecido para o início das provas, munido obrigatoriamente de documento de identificação oficial e original, com foto, por meio físico/impresso, conforme determina o Edital.
- 9.6. O candidato deverá levar o seu material de uso pessoal (contendo caneta esferográfica de material transparente – para uso durante a realização das Provas), não sendo permitida a utilização de lápis, borracha, lapiseira, régua, corretivos, apontador, marca texto, ou canetas que não sejam de material transparente.
- 9.7. **SÓ SERÁ PERMITIDO O ACESSO COM VASILHAS COM LÍQUIDOS SE FOR TRANSPARENTE E SEM RÓTULOS**
- 9.8. Não será aceito documento de identificação, por meio eletrônico.
- 9.9. Somente será admitido na sala de Provas o Candidato portando um dos seguintes documentos de identificação: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (Modelo Novo), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro da validade. Serão considerados ainda documentos de identificação pessoal: (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 9.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

- 9.11. Será observado o disposto na Lei nº 7.116/1983, regulamentada pelo atual Decreto nº 10.977/2022. Nos termos do art. 16 do referido Decreto, a carteira de identidade poderá ter a validade negada em razão de: I - alteração dos dados nela contidos, quanto ao ponto específico; II - existência de danos no meio físico que comprometam a verificação da sua autenticidade; III - alteração de características físicas do titular que suscitem dúvidas fundadas sobre a sua identidade; ou IV - mudança significativa no gesto gráfico da sua assinatura.
- 9.12. Não serão aceitos, como documentos de identificação, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante e quaisquer outros não constantes no item “9.9” deste Edital.
- 9.13. Durante a Aplicação das Provas o documento de identidade será examinado para identificação do portador e, logo após a análise, devolvido ao candidato. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original no dia de Prova, não se aceitando cópias, ainda que autenticadas.
- 9.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
- 9.15. A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao Processo Seletivo na forma definida neste Edital, incluindo- se, mas não se limitando, a constatação de falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada.
- 9.16. A assinatura do candidato na Lista de Presença das provas deve ser idêntica à do documento de identidade utilizado.
- 9.17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade, nas Folhas de Respostas e Lista de Presença.
- 9.18. A comissão organizadora deste Processo Seletivo poderá, ainda, submeter o candidato ao sistema de detecção de metal no acesso ao prédio, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

- 9.19. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do prédio.
- 9.20. Após o fechamento do portão, o horário de início das provas poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.
- 9.21. O preenchimento das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas e nas próprias Folhas de Respostas.
- 9.22. Em hipótese alguma, haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato.
- 9.23. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação.
- 9.24. Na Folha de Respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos indicados no Caderno de Questões, pois qualquer marca poderá ser capturada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 9.25. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo, danificar a sua Folhas de Respostas.
- 9.26. O candidato deverá realizar a conferência do Caderno de Questões, no momento de seu recebimento. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 9.27. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.
- 9.28. A prova de Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.
- 9.29. Não será avaliada a Prova de Redação apresentada fora do espaço reservado na sua Folha de Respostas e assinada em local que não seja o apropriado.
- 9.30. O candidato somente poderá se retirar da sala onde realiza as provas,

SEM LEVAR O CADERNO DE PROVAS, depois de decorrido o tempo mínimo de 02h contada do início da mesma.

- 9.31. O candidato, ao terminar as Provas, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo Fiscal de Sala para **DEVOLUÇÃO** do Caderno de Provas, da Folha de Respostas e da Folha de Redação para saída da sala, sob pena de o descumprimento gerar sua eliminação.
- 9.32. Ao finalizar a prova o candidato deverá, sob pena de eliminação, DEVOLVER ao fiscal de sala todo o material que recebeu (Caderno de Provas, da Folha de Respostas e da Folha de Redação).
- 9.33. A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao Fiscal da Sala, após concluir as Provas. A não devolução da mesma ao término das Provas, eliminará o Candidato da Seleção.
- 9.34. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, depois de atestarem a finalização dos trabalhos ao final da Aplicação das Provas. Caso qualquer desses candidatos insista em sair do local de aplicação, deverá assinar Termo de Eliminação desistindo do Concurso e, em se negando a assim proceder, deverá o fato ser registrado na ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos, pelo Fiscal de Sala e pelo Coordenador da Unidade, culminando com a eliminação do Candidato do Processo Seletivo.
- 9.35. Em nenhuma hipótese serão concedidas vista, cópia ou revisão de provas.
- 9.36. Após a autorização para início das provas, nenhum candidato retardatário terá acesso às salas onde as mesmas serão realizadas.
- 9.37. A fraude, a indisciplina ou desrespeito aos coordenadores, fiscais e entre candidatos serão motivo de imediata exclusão do(a) candidato(a) do recinto da prova e, conseqüentemente, de sua eliminação do PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE PRESENCIAL.
- 9.38. O certame se realizará em uma etapa, anulando-se, qualquer que seja a classificação do(a) candidato(a) que apresente resultado nulo ou use, comprovadamente, de meios fraudulentos na sua realização.
- 9.39. Não será considerada a questão da prova objetiva que contenha mais de uma alternativa assinalada no cartão-resposta
- 9.40. O candidato, em caso de suspeita de burla ou fraude ao Processo de Seleção, durante o horário da realização das provas, será lavrado, o

Termo de Ocorrência Circunstanciado (TOC), que deverá ser assinado pelo Coordenador da Comissão organizadora deste seletivo, pelo candidato e por 02 (duas) testemunhas. Caso o candidato não assine, valerão somente as assinaturas das testemunhas. A negativa do candidato a se submeter ao procedimento de revista própria e/ou a assinar o TOC, implicará na sua imediata desclassificação do Processo Seletivo.

9.41. Aos candidatos, durante a realização da prova, não será permitido:

- 9.41.1. O uso de dicionários, a utilização de formulários de qualquer espécie e de máquinas calculadoras;
- 9.41.2. A utilização de qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica, telefônica ou radiotelefônica, computadores e similares, tais como: agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, AirPod, pen drives, mp3 ou similar e gravadores;
- 9.41.3. O uso de relógios, smart watch, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, amplificadores de sons.
- 9.41.4. O uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira e óculos escuros.

10. DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

10.1. Será eliminado (desclassificado) do processo seletivo o candidato que:

- 10.1.1. Deixar de cumprir os procedimentos definidos nos itens constantes neste Edital;
- 10.1.2. Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 10.1.3. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal de Volante;
- 10.1.4. Não apresentar documento de identificação nos termos do item 9.9;
- 10.1.5. Ausentar-se da sala de provas, levando Folha(s) de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- 10.1.6. Ausentar-se da sala de provas antes de decorrido o tempo determinado neste Edital;

- 10.1.7. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 10.1.8. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- 10.1.9. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 10.1.10. Recusar-se à revista, inclusive com detectores de metal;
- 10.1.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 10.1.12. Não devolver a(s) Folha(s) de Resposta(s);
- 10.1.13. Estiver portando e/ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, ou ainda, venha a infringir quaisquer das previsões do item 9.41 e seus subitens;
- 10.1.14. O(a) candidato(a) que não colaborar (por ação ou omissão) com os procedimentos de identificação;
- 10.1.15. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 30 pontos na PROVA I – REDAÇÃO;
- 10.1.16. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 30 pontos na PROVA II – QUESTÕES OBJETIVAS
- 10.1.17. O(a) candidato(a) que realizar o PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE PRESENCIAL utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos

11. DO RESULTADO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 11.1) O RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE PRESENCIAL será obtido pela somatória dos pontos conquistados em todas as provas realizadas (PROVA I e PROVA II).
- 11.2) O RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE PRESENCIAL estará disponível até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de janeiro de 2025 (sexta-feira), no portal www.fibrapara.edu.br não sendo fornecidos resultados por telefone.

- 11.3) Os candidatos serão classificados no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente de pontos conquistados.
- 11.4) Quando o total de vagas fixadas para o curso, depois de esgotado o prazo estabelecido para a realização da matrícula, não for preenchido, será chamado o candidato não classificado, sucessivamente, pela ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, para exercer seu direito à matrícula.
- 11.5) A consulta à pontuação e ou classificação do candidato deverá ser realizada presencialmente e exclusivamente pelo titular de dados, mediante solicitação no protocolo da Instituição.
- 11.6) A convocação dos candidatos à matrícula, em qualquer hipótese, será sempre feita por meio de Editais, os quais serão publicados na página www.fibrapara.edu.br, constituindo tais publicações instrumentos legais de convocação à matrícula, não sendo o Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA obrigado a utilizar outros meios de comunicação e publicidade.
- 11.7) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.fibrapara.edu.br.
- 11.8) Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Maior nota obtida na PROVA I – REDAÇÃO;
 - b) Maior nota obtida na PROVA II – QUESTÕES OBJETIVAS;
 - c) Caso o empate permaneça, o desempate será realizado considerando a maior idade do(a) candidato(a), observando-se a dia, mês e ano de nascimento

12. DA MATRÍCULA

- 12.1. Matrícula é o ato formal de ingresso no Curso e de vinculação do aluno ao Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA.
- 12.2. O Candidato que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido poderá ser considerado desistente.
- 12.3. O candidato convocado para matrícula deverá efetuar-la, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração adequada com poderes específicos para tanto.

- 12.4. As convocações para matrícula serão publicadas no site www.fibrapara.edu.br, em que constarão modalidade, prazo e horário para sua realização, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.
- 12.5. O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE PRESENCIAL que desejar o cancelamento de sua matrícula, seguido de devolução parcial da quantia paga, deverá manifestar-se, mediante requerimento protocolado até o dia 07/02/2025 ou até o início das aulas (o que ocorrer primeiro), não havendo prorrogação deste prazo. Neste caso, será retido pela Instituição o valor correspondente a 10% (dez por cento) da quantia paga, referente às despesas com o cadastramento e outras de caráter administrativo, de acordo com a legislação pertinente. Em caso de troca de semestre, observar o disposto sobre o assunto contido no contrato de prestação de serviços educacionais do Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA.
- 12.6. Somente terá direito à matrícula o candidato que apresentar todos os documentos exigidos nos itens 12.9 do presente Edital e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.
- 12.7. A matrícula no Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA, dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE PRESENCIAL, será realizada no período de 27 a 29 de janeiro de 2025.
- 12.8. O processo de matrícula deverá ser efetivado PRESENCIALMENTE, em horário comercial.
- 12.9. NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL, o(a) candidato(a) classificado se obriga a apresentar, juntamente com o requerimento próprio, a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito ao ingresso:
- a) *Original do certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente, assim declarado por órgão competente;*
 - b) *Original do histórico escolar do Ensino Médio;*
 - c) *Original do comprovante de estar o requerente em dia com suas obrigações eleitorais;*
 - d) *Original do comprovante de estar o requerente em dia com suas obrigações para com o Serviço Militar (sexo masculino);*
 - e) *Original da carteira de identidade;*

- f) *Original do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) do aluno e do responsável financeiro;*
- g) *Original da Certidão de nascimento ou casamento;*
- h) *Contrato de prestação de serviços educacionais em 2 (duas) vias, assinadas pelo(a) candidato(a) classificado, quando maior de idade ou, com procuração do seu responsável quando menor, nos termos da legislação civil, ou ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos a semestralidade.*
- i) *Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, conforme contrato firmado;*
- j) *Comprovante de residência (original).*

OBS. TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SERÃO DIGITALIZADOS E DEVOLVIDOS IMEDIATAMENTE AO(A) CANDIDATO(A).

12.10. O(a) candidato(a) que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo, terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

DA MODALIDADE DE INGRESSO ENEM

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS NA MODALIDADE ENEM

13.1. As inscrições para este processo seletivo NA MODALIDADE ENEM serão realizadas até o dia **20 de janeiro de 2025** (segunda-feira) exclusivamente na Sede da Faculdade Integrada Brasil Amazônia, situada na Avenida Gentil Bittencourt n°. 1144, Nazaré, Belém, Pará, com preenchimento da ficha de inscrição no Protocolo da Instituição e pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) APENAS NO PROTOCOLO DA INSTITUIÇÃO

13.2. Para o candidato que efetuar mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição efetivada, entendida como a inscrição paga, ou seja, válida. No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, as taxas não serão devolvidas, seja a primeira delas ou de qualquer outra.

13.3. A inscrição deverá ser feita com a identificação clara do(a) candidato(a), com seus dados de qualificação.

13.4. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o(a) candidato(a) que realizar o PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 -

MODALIDADE ENEM utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

13.5. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por técnicos da tecnologia da informação, técnicos administrativo ou candidatos será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

13.6. Não será garantido nenhum direito, nem de garantia de vaga, nem de reembolso, ao(a) candidato(a) que se inscrever no concurso, sem que possa atender as exigências legais para ingresso no ensino superior, conforme determina o Art.44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e especificado neste edital.

14. DA FORMA DE AVALIAÇÃO/RESULTADO NA MODALIDADE ENEM

14.1. Será facultado ao candidato participar deste processo seletivo utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) obtida entre os anos de 2019 e 2024 como critério de seleção.

14.2. A nota de corte para esta modalidade de seleção será igual a 650 (seiscentos e cinquenta) pontos, observado o disposto no item 14.5.

14.3. O(A) candidato(a) que optar pela modalidade ENEM deverá anexar a sua nota no ato da inscrição constando as informações do candidato (a), notas e ano do ENEM.

14.4. A seleção para o preenchimento das vagas compreenderá a análise do ano e das notas indicadas pelo(a) candidato(a), obtidas no ENEM, prevalecendo a nota do(a) candidato(a) melhor classificado(a) na seleção de acordo com o estabelecido, sendo válido apenas para ingresso de alunos(as) no semestre, turno e limite de vagas especificados neste Edital.

14.5. O acesso às notas será realizado por meio do espelho do Boletim Individual de Desempenho do ENEM, diretamente na BASE DE DADOS DO ENEM, disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. O desempenho como treineiro(a) não será considerado válido para este processo seletivo.

14.6. O RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE ENEM estará disponível dia 24 de janeiro de 2025 (sexta-feira), no portal www.fibrapara.edu.br não sendo fornecidos resultados por telefone.

14.7. Os candidatos serão classificados no limite das vagas oferecidas para a

modalidade ENEM, pela ordem decrescente de pontos.

- 14.8. Quando o total de vagas fixadas para o curso, depois de esgotado o prazo estabelecido para a realização da matrícula, não for preenchido, será chamado o candidato não classificado, sucessivamente, pela ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, para exercer seu direito à matrícula.
- 14.9. A convocação dos candidatos à matrícula, em qualquer hipótese, será sempre feita por meio de Editais, os quais serão publicados na página www.fibrapara.edu.br, constituindo tais publicações instrumentos legais de convocação à matrícula, não sendo o Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA obrigado a utilizar outros meios de comunicação e publicidade.
- 14.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.fibrapara.edu.br.

15. DA MATRÍCULA

- 15.1. Matrícula é o ato formal de ingresso no Curso e de vinculação do aluno ao Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA.
- 15.2. O Candidato que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido poderá ser considerado desistente.
- 15.3. O candidato convocado para matrícula deverá efetuar-la, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração adequada com poderes específicos para tanto.
- 15.4. As convocações para matrícula serão publicadas no site www.fibrapara.edu.br, em que constarão modalidade, prazo e horário para sua realização, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.
- 15.5. O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE ENEM que desejar o cancelamento de sua matrícula, seguido de devolução parcial da quantia paga, deverá manifestar-se, mediante requerimento protocolado até o dia 07/02/2025 ou até o início das aulas (o que ocorrer primeiro), não havendo prorrogação deste prazo. Neste caso, será retido pela Instituição o valor correspondente a 10% (dez por cento) da quantia paga, referente às despesas com o cadastramento e outras de caráter administrativo, de acordo com a legislação pertinente. Em caso de troca de semestre, observar o disposto sobre o assunto contido no contrato de prestação de serviços educacionais do Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA.

- 15.6. Somente terá direito à matrícula o candidato que apresentar todos os documentos exigidos nos itens 15.9 do presente Edital e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.
- 15.7. A matrícula no Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA, dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1 - MODALIDADE ENEM, será realizada no período de 27 a 29 de janeiro de 2025.
- 15.8. O processo de matrícula deverá ser efetivado PRESENCIALMENTE, em horário comercial.
- 15.9. NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL, o(a) candidato(a) classificado se obriga a apresentar, juntamente com o requerimento próprio, a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito ao ingresso:
- a) *Original do certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente, assim declarado por órgão competente;*
 - b) *Original do histórico escolar do Ensino Médio;*
 - c) *Original do comprovante de estar o requerente em dia com suas obrigações eleitorais;*
 - d) *Original do comprovante de estar o requerente em dia com suas obrigações para com o Serviço Militar (sexo masculino);*
 - e) *Original da carteira de identidade;*
 - f) *Original do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) do aluno e do responsável financeiro;*
 - g) *Original da Certidão de nascimento ou casamento;*
 - h) *Contrato de prestação de serviços educacionais em 2 (duas) vias, assinadas pelo(a) candidato(a) classificado, quando maior de idade ou, com procuração do seu responsável quando menor, nos termos da legislação civil, ou ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos a semestralidade.*
 - i) *Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, conforme contrato firmado;*
 - j) *Comprovante de residência (original).*

OBS. TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SERÃO DIGITALIZADOS E DEVOLVIDOS IMEDIATAMENTE AO(A) CANDIDATO(A).

- 15.10. O(a) candidato(a) que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo, terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 16.1. Os candidatos habilitados serão classificados, para cada modalidade de ingresso, em ordem decrescente da nota final, calculada até a primeira casa decimal.
- 16.2. Serão considerados aprovados os candidatos cujas notas os classifiquem até o limite das vagas, por modalidade.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. O PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1, modalidade ENEM e PRESENCIAL, objeto deste Edital, é válido para a matrícula no ano de 2025, não constituindo direito de reserva de vaga para ingresso posterior.
- 17.2. Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, o Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA reserva-se o direito de não instalar turma de Medicina em 2025/1, caso não haja um número mínimo de 60 alunos matriculados.
- 17.3. O Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA se reserva o direito de programar atividades acadêmicas inclusive de campo, em turno e horário diferente daquele para o qual o aluno efetuou sua matrícula, inclusive aos sábados, considerado dia letivo.
- 17.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA.
- 17.5. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 17.6. Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar público e será dada a divulgação exigida na forma da lei.
- 17.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora do PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.1, nomeada pela PORTARIA Nº57/2024.

Visto. De acordo. Publique-se.

Belém-Pará, 03 de janeiro de 2025.

Vicente de Paulo Tavares Noronha

Reitor do Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA
Presidente do Conselho Universitário (CONSUN)